

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 08/2019

PROCESSO Nº. 25/2021

✓
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 08/2019 CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS- SEURB E A
EMPRESA PROJETAR SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL
EIRELI LTDA.**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEURB representada por seu SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de conforme o decreto **004 de 04 de janeiro de 2021**, publicado no dia 18 de Janeiro de 2021 no diário oficial de Ananindeua, Nº 3358, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato administrativo nº 08/2019-SEURB, firmado com a empresa *PROJETAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL EIRELI LTDA.*

1 - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula QUARTA - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiros-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentaria anual:

Funcional Programática: 1751200312262- Apoio às ações Administrativas; Natureza da Despesa: 339039- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Sub-elemento: 3390933300- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000- Recurso Ordinários do Tesouro; Valor Reservado: R\$ 1.028.442,24 (Um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
--

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Ananindeua, 09 de Fevereiro de 2021.



JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS